



Fls : Nº 04
Proc: Nº 029/2000

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARUERI

000053 JAN 00 21 2 4 14

PROJETO DE LEI Nº

002/2000



PROTÓCOLO

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam os vencimentos e salários dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Barueri, independentemente das referências de seus respectivos cargos ou empregos públicos, reajustados em 13% (treze por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2000.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2000.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 02/02/2000
Presidente

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 02/02/2000
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 03/02/2000
Presidente